

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 165/2021 – GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Demarcatório nº 063/2021, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final:

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 073/2021, registrado no livro nº 001/2021, à folha 012/2021, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 822,87m², Perímetro 158,40m lineares, em favor de GRACIANO CAMPOS, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um (21) dias, do mês de setembro de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda Prefeito Municipal de Curucata

Publicado e Registrado na mesma de aos vinte e m (21) dias, do mês de setembro de 2021.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins

Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio nº. 70 - Curuçá PA, CEP: 68.750 - 000.

CNP 05.171.939 001-32

Município: CURUÇÁ

Localidade: CIDADE

Processo nº. 063/2021

Registro no Livro nº. 001/2021

Folhas: 012/2021

Título Definitivo nº. 073/2021

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. <u>JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA</u>, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, o presente TÍTULO DEFINITIVO, em favor de GRACIANO CAMPOS, identificado no processo nº 063 de 14 de junho de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: CURUCÁ

Área: 822,87m². Perímetro: 158,40m. LINEARES.

Forma do Polígono de forma IRREGULAR, de 04 (Quetro) lados: Destinação da área P/ CONSTRUÇÃO, natureza da aquisição COMPRA, Limites: Pela frente com a PASSAGEM PARAÍSO, bairro Moreirão, nesta cidade — Curuçá — Pará, medindo: DOZE METROS E QUARENTA CENTIMETROS (12,40m), pelo lado direito com MARIA FRANCISCA, medindo: SESSENTA E NOVE METROS E QUARENTA CENTIMETROS (69,40m.), pelo lado esquerdo com RAIMUNDO NIZOMAR, medindo: SESSENTA E QUATRO METROS E QUARENTA CENTIMETROS (64,40m.), e fundos com JACIARA DO SOCORRO, medindo: DOZE METROS E VINTE CENTIMETROS (12,20m.).

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 063 de 14 de junho de 2021
- b) Publicação dos Editais: 15 de junho de 2021
- c) Publicação da Sentença: 01 de julho de 2021
- d) Publicação do ato final: 02 de julho de 2021

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em visor.

Curuçá, 09 de setembro de 2021

Prefeito Municipal de Cyruçá

Departamento Fundiário

White to the state of the state